



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE: 015/2024

PROCESSO: 023/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À TRAVESSA WENCESLAU BRAZ, Nº 62 E 62A, BAIRRO CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SERVIÇO DE ACOlhIMENTO EM FAMÍLIA ACOlhEDORA, VINCULADOS À PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONSIDERANDO "*prima facie*" o dever constitucional inerente à administração pública, de garantir o acesso às políticas públicas de proteção social;

CONSIDERANDO a justificativa trazida pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, no que tange a necessidade de locação do imóvel em tela;

CONSIDERANDO a manifesta necessidade de viabilizar o funcionamento da sede do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes e serviço de acolhimento em família acolhedora, vinculados à proteção social de alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social.

CONSIDERANDO a justificativa da escolha dos imóveis acostadas às Fls. 071 e 072 do feito, em que a unidade requisitante destaca a localização central e facilitada para atendimento ao público, a adequação do espaço físico, acessibilidade, bem como a inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO a inexistência de imóvel público vago e capaz atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no momento;

CONSIDERANDO pleno cabimento de Inexigibilidade de licitação ao presente procedimento, visto as premissas autorizativas do artigo 74, inciso V, da lei 14.133/21;

CONSIDERANDO a legalidade do presente procedimento, no que tange ao pleno cumprimento das normas pátrias, a das orientações exaradas pelas cortes de contas;

CONSIDERANDO a legitimidade da propriedade dos imóveis em tela;

CONSIDERANDO que de acordo com as avaliações mercadológicas imobiliárias acostadas ao presente procedimento, observa-se que os valores das propostas fazem jus aos valores praticados no mercado.

Destarte, com fins no texto da Lei nº 14.133/21, especialmente em seu artigo 74, inciso V, **AUTORIZO** por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com a devida celebração da respectiva contratação, nos termos da Lei.

Mariana, 13 de março de 2024

Daniely Cristina Souza Alves

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania